

A questão fundiária na comunidade quilombola remanescente: um estudo das relações educativas no Quilombo de Santana

Henrique Dias Gomes de Nazareth

*Graduando em pedagogia e bolsista IC-UNIRIO
UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
E-mail: h_diasunirio@yahoo.com.br*

Ricardo Luiz da Silva Fernandes

*Mestrando em Ciências da Educação
Universidade de Aveiro - Portugal
E-mail: ricardofernandes@ua.pt*

RESUMO: No presente trabalho pretendemos reforçar a territorialidade como forma de manutenção e preservação dos saberes tradicionais das comunidades quilombolas. Fazemos os seguintes questionamentos: Como a oralidade, ruralidade e africanidade coexistem num espaço de disputa por direitos? De que forma a comunidade quilombola consegue manter seus ritos em seus espaços que dependem de uma luta cotidiana e de resistência? Em nossas intervenções no Quilombo de Santana, foi possível perceber que a violação dos direitos a terra e a perda da agricultura familiar contribuem para a redução dos espaços ancestrais de formação e depreciação da identidade afro-brasileira. Assim pretendemos relacionar a privação desses direitos com as tentativas de apagamento da educação popular pautada na africanidade e na realidade de pessoas que trazem consigo diversos saberes. Objetivamos assim: (a) apresentar estudos históricos que abordem a formação dos laços de povos africanos e comunidades quilombolas com a natureza/território; (b) trazer à tona lutas Quilombolas relacionadas à disputa fundiária que interessam para compreender a questão; (c) identificar aspectos que apontam para o papel do Estado na expropriação do direito a terra dessas comunidades. Partiremos da análise das estruturas políticas e sociais dessas comunidades que determinaram/determinam as diretrizes do relacionamento com a terra. Apresentaremos também, um estudo das legislações relativas ao fortalecimento do *sistema plantation* de produção e as recentes iniciativas de reconhecimento das terras Quilombolas. Para isso investimos na pesquisa de cunho etnológico na comunidade Quilombola de Santana, no estado do Rio de Janeiro.

PALAVRAS-CHAVE: quilombos; luta fundiária; etnoconhecimento.

Introdução

O presente trabalho se propõe a abordar os entremeios das questões relativas a territorialidade das comunidades remanescentes de quilombos. Entendemos, que nesse espaço é gerido, historicamente, uma identidade peculiar com diversas significações culturais. Por isso, pretendemos dissertar as estruturas de poder vigentes e os mecanismos que influem nas (re)produções culturais.

Segundo o Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003, em seu artigo 2º, os remanescentes das comunidades de quilombos são os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra, relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Devemos frisar que os Quilombos foram os primeiros atos coletivos de negação da escravidão e de acolhimento dos sujeitos dominados. Os aquilombamentos surgiram como um espaço de agregação étnico cultural e formulação de uma cultura negra peculiar. Era a oportunidade de criar pequenos pedaços da África no Brasil. Podemos dizer que:

a fuga era uma negação da sociedade oficial, que oprimia os negros escravos, eliminando a sua língua, a sua religião, os seus estilos de vida. O Quilombo era uma reafirmação da cultura e do estilo de vida africanos, organizados aos moldes dos estados africanos [...] um fenômeno contaculturativo, de rebeldia contra os padrões de vida impostos pela sociedade oficial e de restauração dos valores antigos (FIABANI, 2005, p.30).

Surgindo assim, em meio ao mato, às margens da sociedade colonial, as comunidades quilombolas que ocupavam lugares em que os escravos fugidos podiam vivenciar seus ritos. Por isso, muitos traços da cultura tradicional ainda foram mantidos, o contato limitado com as forças detentoras do poder não atingiu a auto-estima dessa população nesse espaço de proteção cultural.

Havia então emergido uma nova sociedade dentro do sistema colonial, crescendo a margem do regime escravista as comunidades quilombolas exerceram um papel cultural relevante na formação do simbolismo afro-brasileiro. Podemos relatar o surgimento de técnicas agrícolas, organização política e uma efervescência religiosa, ideológica e cultural.

Fiabani (2005) e Karash (2000) definem a comunidade quilombola como uma república negra, com organização política. No caso do Quilombo dos Palmares, caracterizado como o maior caso de resistência a escravidão, havia votações para a escolha da liderança. O líder dos mocambos (algumas comunidades eram subdividas em pequenas glebas) era escolhido pela comunidade e deveria governar enquanto viver.

No âmbito do programa de Extensão PROETNO/UNIRIO, realizamos ações extensionistas, bimensalmente durante o ano de 2008, na comunidade remanescente do Quilombo de Santana com vistas a incentivar o fortalecimento da memória local, uma auto-imagem positiva e maior autonomia com relação a organizações que ali atuam. Por meio dessas intervenções, notamos a importância particular da aproximação com a terra para esses sujeitos, e desta maneira, buscamos em outros trabalhos, registros audiovisuais e normatizações, meio que nos auxiliassem no caminhar para uma compreensão das entrelinhas que envolvem a luta fundiária desta e, talvez, de outras comunidades remanescentes de quilombos.

Objetivamos então com nosso estudo: (a) apresentar estudos históricos que abordem a formação dos laços de povos africanos e comunidades quilombolas com a natureza/território; (b) trazer à tona lutas Quilombolas relacionadas à disputa fundiária que interessam para compreender a questão; (c) identificar aspectos que apontam para o papel do Estado na expropriação do direito a terra dessas comunidades.

Pretendemos abordar aqui as representações sociais da terra, pois é a partir desse território que podemos compreender essa sociedade e o modo como as mesmas constroem seus símbolos e suas ideologias. Pretendemos observar as produções culturais em seu espaço de elaboração e os fatores presentes que incidiram para a manifestação identitária quilombola. Buscamos *investigar o que pensam os indivíduos sobre determinado objeto (a natureza ou o próprio conteúdo da representação) e porque pensam (que funções o conteúdo de uma representação assume no universo cognitivo e social dos indivíduos)* (Almeida, 2005, p.124).

Metodologia

Nossa opção metodológica se justifica pelo encaixe do método de Malinowski em nossas aspirações de entendimento do contexto e das pessoas dessa comunidade.

Reafirma-se como apropriada na medida em que:

caracteriza-se pela preocupação em levar em conta a complexidade da natureza humana. Ele observa o ser humano em sua totalidade, ciente de que o homem é uma criatura dotada de paixões tanto quanto de razão, e não poupa esforços para descobrir a base tanto racional quanto emocional do comportamento humano (MALINOWSKI, 1984, p.6).

Sendo a extensão universitária campo privilegiado de pesquisa, temos caminhado para a compreensão do modo de vida tradicional destas pessoas a cada novo momento de contato e reflexão da teoria-prática.

Chizzotti (1991) afirma que o pesquisador mobiliza a acuidade inventiva, a sua habilidade artesanal e a sua perspicácia para elaborar a metodologia da pesquisa. Utilizando essa referência para construção deste plano, os instrumentos e técnicas escolhidas foram: a observação participante, o recolhimento de depoimentos pessoais, as entrevistas não-estruturadas, semi-estruturadas individuais e coletivas.

Foram realizadas visitas em nosso campo de investigação, estabelecendo um contato cotidiano por períodos prolongados e com espaços de observação direcionados pelos pesquisados tomando por base a necessidade da coleta de dados.

Em nosso planejamento, sempre estiveram presentes entrevistas não-estruturadas e semi-estruturadas que foram modificadas de acordo com as necessidades, e realizadas com base nas construções dialógicas da intervenção. O pesquisado exerceu com grande freqüência sua autonomia às temáticas presentes nesse trabalho acadêmico.

Nesse caminho, os procedimentos de investigação foram baseados no contato com a vida da comunidade quilombola, no conversar, ouvir e dialogar respeitando sempre a livre expressão dos interlocutores. O sucesso do canal de informação e de coleta de dados têm sido o aprofundamento do grupo no cotidiano de intervenções educacionais nas famílias, na ida aos campos de trabalho, no ato de cozinhar junto

com as famílias, nas relações educativas, ou seja, nos espaços que o pesquisado julgar importante e quiser evidenciar no nosso contexto de atuação.

Ficou evidente uma grande aproximação do investigador com o investigado, criando assim, uma atmosfera favorável à recepção de dados mais “puros” devido a espontaneidade presente nesse *locus* de identidade quilombola.

Bogdan & Taylor (1975) sugerem que o investigador olhe para o fenômeno de uma forma aberta, compreendendo que sempre surgirão novas informações. Por isso, as atuações estiveram voltadas para o surgimento de novas questões trazidas pela comunidade.

Parlamos da compreensão do conhecimento como obra coletiva em que todos os envolvidos podem identificar os seus problemas e buscar soluções, encontrar alternativas e propor estratégias de ação. Assim, os conhecimentos acadêmicos puderam fazer parte das construções do ambiente de pesquisa que traziam por fundo oficinas pedagógicas e outras ações interativas que permitiram responder nossos questionamentos relacionados à constituição das relações educativas da comunidade.

Visando identificar uma possível hierarquização de saberes na construção de uma educação homogênea, que valoriza uma ótica cultural em detrimento de outra, utilizaremos as obras de Foucault para basear os desvelamentos dos processos de exclusão do discurso desses sujeitos que é classificado como senso comum. Está fora da escola e é considerado como aquilo que não deve ser ensinado. Mas argumenta Foucault (1999):

o que os intelectuais descobriram recentemente é que as massas não necessitam deles para saber; elas sabem perfeitamente, claramente, muito melhor do que eles; e elas o dizem muito bem. Mas existe um sistema de poder que barra, proíbe, invalida esse discurso e esse saber. Poder que não se encontra somente nas instâncias superiores da censura, mas que penetra muito profundamente, muito sutilmente em toda a trama da sociedade (p.30).

Como fica explícito na citação acima, nosso estudo foi construído no anseio de analisar as tramas de poder estabelecidas no contato com a terra e na ligação com a natureza. A esse respeito, realizamos continuamente um estudo das relações de saber/poder.

Utilizamos também pesquisa bibliográfica nas obras que apresentam aprofundamento das reivindicações pela terra e pela liberdade levadas pelo movimento quilombola. Inicialmente realizamos uma busca por obras que pudessem alicerçar nosso artigo e dar base para formulação de respostas às questões centrais à organização social das comunidades negras como “Cultura Tradicional Banta” de Altuna (2006). Em seguida, ampliamos nosso olhar para as obras que apresentam um estudo histórico sobre os negros como “Mato, palhoça e pilão” de Fiabani (2005) e “América Afro-latina” de Andrews (2007) e livros que apresentam panoramas das lutas fundiárias dos negros no Brasil como “Utopias Agrárias” (2008). Além de nos apoiarmos no estudo e análise de algumas regulamentações referentes ao controle da propriedade de terra no Brasil do período colonial até o final do século XX.

A identidade Quilombola e a subsistência pela terra

A educação para o campo vivenciada pelas comunidades de origem africana tem grande importância para a manutenção da identidade quilombola. Vertente da identidade negra, definida por Munanga (1994) como: *Tomada de consciência de um segmento étnico-racial excluído da participação na sociedade, para a qual contribuiu economicamente, como o trabalho gratuito como escravo, e também culturalmente, em todos os tempos na história do Brasil (p.187).*

A identidade Quilombola se manifesta através do pertencimento a um grupo étnico, e se encontra imersa numa ampla teia de negociações com seus núcleos familiares, veículos formadores externos, grupos políticos, movimentos sociais, legislações e toda estrutura de poder que interfere no modo como deverão se posicionar com a produção, emprego da mão de obra, regras de consumo e formação dos jovens e crianças.

Em nossos estudos, levaremos em conta o modo como a sociedade constrói uma visão depreciativa dessa identidade e os mecanismos de exclusão criados pelas figuras detentoras do saber-poder. A esse respeito, Altuna (2006) explica que uma visão etnocêntrica, limitada e preconceituosa é justificada através da ausência de sistemas de escrita e de mecanismos formais de educação:

Durante muito tempo se pensou que os povos sem escrita são povos sem culturas. A África negra não possui escrita, mas isto não impede que se conserve um passado e que os seus conhecimentos e cultura sejam transmitidos e conhecidos (p.119).

Atentaremos para o entendimento da relação que os povos africanos tinham com a natureza, herdada pelos quilombolas, que se expressavam, entre outras formas, na maneira de preservar o meio ambiente, de plantar, pescar e caçar. Segundo Agostinho (*apud* SANTOS, 2007):

Os povos africanos tinham forma própria de organização social e uma maneira de se relacionar com o meio ambiente, que era muito diferente daquela propiciada pela visão de mundo européia. Na cultura africana, a pessoa humana é vista como uma totalidade integrada a terra e a natureza, cujos elementos são deificados. Os valores morais, sociais e ecológicos representam-se através das religiões, dos ritos e das artes em geral. O Brasil é herdeiro dessa cultura que nos influencia há mais de 400 anos (p.137).

Os Bantus, povos africanos formadores da sociedade brasileira, são importantes nesse estudo por serem os povos que mais serviram ao tráfico de cativos negros para o Brasil.

O mundo Bantu, em seu território original, criou uma estrutura cultural básica e sólida que subjaz a todos os setores da vida, fundamento e motivação de suas manifestações existenciais, entretanto, as concretizações e as expressões deste substrato fundante se diversificam bastante. Estes povos situam-se entre diferenças secundárias e singulares que possuem sua gênese no meio ambiente (natureza) e pelo contexto histórico em que cada grupo se constituiu e constituiu sua subjetividade, individual e coletiva. (REIS, 2008, p.12)

Nessa ótica a terra é comunitária e inalienável. Sendo cabível somente o direito de usufruto, o território Bantu não pode ser vendido ou repartido definitivamente, assim, não se reconhece a propriedade privada da terra.

A comunidade Bantu se constitui não somente pelos habitantes da época, mas também por seus antepassados e herdeiros. Como um chefe negro africano dizia *A terra pertence a uma grande família; muitos dos seus membros já são mortos. Alguns estão vivos e a maioria ainda não nasceu* (ALTUNA, 2006, p.145).

Esta grande família fez um contrato vital com a terra que não há possibilidade de ser desfeito somente pelos vivos. Pois os mortos, os “bakulu”, que conquistaram o domínio do território, estão enterrados lá e continuam a se alimentar dos recursos naturais presentes. Os bakulu estão na terra e na natureza e devem ser respeitados,

assim como seus sucessores que também deverão ter direito àqueles recursos preservados. O homem se confunde com a natureza que se mistura à alma de todo povo Bantu em qualquer lugar do mundo.

E neste cenário os povos europeus entraram em cena, profanando solos sagrados e criando fronteiras que não podiam ser assimiladas pelos povos que ali habitavam.

Daí o grande transtorno causado pela colonização. O Banto não podia compreender que um europeu se apropriasse, por contrato com o governo ou por outros meios, de porções de um terreno sagrado. Considerava-o injusto e uma profanação (ALTUNA, 2006, p.146).

Devemos frisar que durante o regime escravista brasileiro muitas foram às formas de resistência e oposições individuais e coletivas por parte dos negros escravizados. O roubo da produção dos engenhos e dos minérios explorados, fazer “corpo mole”, suicídio, suicídio coletivo, fugas individuais, fugas coletivas e aquilombamentos são exemplos dessas táticas utilizadas pelos cativos.

Alguns negros, mesmo escravizados, também possuíam roças próprias, concedidas por seus senhores, onde trabalhavam nos dias que lhes eram permitidos e às escondidas em outros dias. Deste modo, produziam para subsistência e vendiam os excedentes, até conseguirem comprar sua alforria e de sua família. Porém, isso não reflete sinais de bondade dos senhores proprietários dos cativos. Os escravos eram investimentos e como investidores, os senhores, buscavam estratégias para aumentar a produtividade dos negros e diminuir os riscos de fugas. Como

o Barão do Paty do Alferes, por exemplo, em famoso tratado sobre como controlar melhor a escravaria, elegeu como estratégia fundamental a concessão de roças e de licença para que os cativos vendessem o excedente de sua produção de subsistência ou mesmo de sua agricultura comercial, o café em particular. (GOMES & REIS, 2008, p. 209)

Nos movimentos de aquilombamento ou amocambamento, como também eram conhecidos, foram recriados aspectos organizacionais dos povos africanos. E apesar da pouca documentação existente sobre o assunto, alguns autores tentam reconstituir a organização econômica dos quilombos por meio de documentos e diários de expedições militares enviadas para destruí-los. Como o relato do capitão Joaquim de Mello: *descobri aqui um mocambo com que achei uma roça que mandei desfazer que me deu trezentos e seis alqueires de farinha que vieram na melhor*

ocasião.(Gomes & Reis, 2008, p. 214). Ou então outra expedição que *trinta e cinco paneiros de farinha que mandou fazer o Tenente Diogo Luís das roças do amocambados* (Gomes & Reis, 2008, p. 209). E na capitania do Rio de Janeiro, em 1730:

fala-se de um “grande quilombo”, onde “os negros são muitos e que estão situados com casas, e roças há muitos anos”, denotando a existência de uma comunidade consolidada e estável. No norte da Capitania há notícias também do quilombo Curukango, em Macaé, que chegou a reunir cerca de duzentos negros, tendo “muitas roças de milho, feijão e outros cultivos” (Gomes & Reis, 2008, p.218).

Muitos são também os documentos que demonstram que os quilombos mantinham relações comerciais com a sociedade colonial, o fornecimento de alimentos e minérios era trocado por pólvora e armas.

A prosperidade da produção quilombola sugere a aplicação de conhecimentos milenares trazidos da África, e reafirma a familiaridade no tratamento da terra, na medida em que demonstra que somente o acesso à mesma era necessário a manutenção desse modo de viver.

Curiosamente a proposta de Francisco Antonio Brandão Jr¹ no livro *A escravatura no Brazil.*, em 1865, confirmava essa questão, propunha ele, que se transformassem os quilombolas em colonos, reconhecendo o potencial agricultor dos mesmos, defendia a hipótese de que não se desenvolviam completamente por ocasião dos freqüentes ataques militares dos “brancos”. Questionava *não seria mais justo? Que o governo tratasse de empregar esses homens como colonos, livrando-os por este meio, de um castigo bárbaro, que só serve de excitar os brancos contra esses infelizes, e estes constantemente a ocultarem-se nas matas?* (JUNIOR *apud* GOMES & REIS, 2008, p.221)

¹ Brandão Jr. foi Doutor em Ciências Naturais pela Universidade de Bruxelas, filho de um grande produtor de algodão do Maranhão enxergou o Brasil de maneira diferenciada quando foi estudar em Bruxelas, é considerado um dos primeiros pensadores positivistas do Brasil.

O papel do Estado na expropriação do direito a terra: Sesmarias, lei de terras de 1850 e Constituição de 1988.

Para entender a condição atual dos remanescentes de quilombos no Brasil - no que tange a questão fundiária – nos propomos a fazer uma breve análise de algumas legislações que regulamentaram a distribuição e posse das terras brasileiras desde a chegada dos colonizadores portugueses até a o final do século XX.

A primeira regulamentação sobre a posse da terra no território americano, colonizado por Portugal, foi a Lei das Sesmarias que surgiu no Brasil com o sistema de Capitâneas Hereditárias, a fim de garantir uma efetiva ocupação com retorno econômico, das vastas terras do “novo mundo”.

Sobre isso Jahnei (*apud* FIABANI, 2005) explica que *Inspiraada na legislação do império romano, a lei das Sesmarias foi aprovada em Portugal, no ano de 1375, e estabelecia a praxe da concessão de terras a particulares, objetivando a efetiva ocupação* (p.350).

Os nativos, estimados em um milhão, que viviam no litoral brasileiro nesta ocasião, não tinham relação de posse com a terra e como escreve Fiabani (2006, online) *Viviam harmonicamente com a natureza sem conhecer a propriedade individual da terra.*

Compreendemos então as Capitâneas Hereditárias como a primeira expropriação de terras de produtores do Brasil, os nativos ou índios. Neste ponto caracteriza-se também a gênese do latifúndio em território brasileiro, dada a vasta extensão das doações sesmariais (13.068 hectares equivalia a uma sesmaria) e a utilização que foi feita das mesmas, pois *a doação da terra não era para que seu proprietário trabalhasse, mas sim para que fizesse outros trabalharem por si* (FIABANI, 2005, p.352).

Foi somente no final do século XVII que, ao menos formalmente, a Coroa se preocupou em limitar a extensão das sesmarias, estabelecendo prazos para o cultivo das terras ociosas. Em 17 de junho de 1822 são suspensas as doações de terras sesmariais até que nova lei regulamentasse a questão. E esta só veio em 1850, o que significa que neste entremeio não havia forma legal de adquirir nova posse de terras.

Desta maneira se agravaram as ocupações, pois os senhores de engenhos começam a ocupar territórios ilegalmente, quando até então só lavradores pobres o faziam, mas em proporções muito menores (FIABANI, 2005).

Em 18 de setembro de 1850, a chamada Lei de Terras de 1850 é instituída com o intuito de disciplinar o acesso a terra indicando a compra como única forma de obtenção de terras. E fica evidenciado em seu *Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. A intenção de conter as posses ilegais de territórios fica igualmente explícita no artigo seguinte.*

Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessorios entre heréos confinantes.

Passava-se pelo período de substituição da mão de obra escrava pela imigrante, e esta lei aparece como uma maneira de garantir aos imigrantes a restrição do acesso a terra e a exploração de sua mão de obra nos cafezais brasileiros. Na prática o que ocorre é que, aos primeiros sinais da abolição, imposta pelos longos anos de resistência dos negros e fatores externos, as elites econômicas através da Lei de terras de 1850, “acorrentam” os meios de produção para só após permitir o trabalho “livre”, não deixando muitas escolhas para os escravos libertos e imigrantes recém chegados. Do contrário, quando os escravos fossem libertados e novos imigrantes chegassem, não haveria empregados para os grandes proprietários, pois todos poderiam ir em busca das terras do interior.

A Lei de Terras de 1850, feita para disciplinar o acesso a terra, também veio para impedir ou dificultar a posse da terra por parte da população pobre e principalmente dos imigrantes que viriam ao Brasil para atender às exigências do processo de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre nas zonas cafeicultoras do país (FIABANI, 2005, p.353).

Apesar da legislação não combater com veemência os males causados pelo acúmulo individual de grandes extensões de terras não produtivas, e não propiciar condições para os negros libertos subsistirem através da agricultura familiar em terras próprias, muitas comunidades remanescentes de quilombos se formaram. Seja pela resistência às forças escravistas através da constituição de quilombos de fuga no meio das matas, ou pela doação de fazendas de senhores, em vida ou por testamento.

Somente na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) cria-se garantia constitucional para a posse das terras dessas comunidades. *Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos Quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o estado emitir-lhes os títulos respectivos.*

O contexto era de um país que passava pelo período de redemocratização, após longo período de ditadura militar, e este foi o momento onde os movimentos sociais reivindicaram o restabelecimento da democracia e direitos sociais. Era também o ano que marcava o centenário da abolição da escravatura o que impulsionou muitas pesquisas sobre o tema.

Após, o estabelecimento do texto constitucional, outras questões entraram em pauta, a começar por “quem seriam os remanescentes das comunidades de Quilombos?” ou “Qual conceito de Quilombo seria o mais adequado?” já que divergências vieram a ocupar os cenários de debates nacionais e internacionais sobre o assunto.

Para regulamentar o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos foram publicadas normatizações como o Decreto Federal nº 3.912/01, o Decreto Federal Nº 4.887/03 e a instrução normativa Nº 20/05 do INCRA. Entretanto, não temos a intenção, neste momento de nossa pesquisa, de mergulhar nestes textos, suas entrelinhas e nas discussões desencadeadas por eles, pois avaliamos que a profundidade deste debate não poderia ser englobada neste texto da forma que consideramos adequada.

Vida rural, vida oral e vida africana: lições de educação e resistência no Quilombo de Santana

No Brasil existem 1.248 comunidades remanescentes de quilombos² distribuídas em todas as regiões do país, não pretendemos generalizar nossa análise para todas essas por considerar as singularidades presentes em cada contexto histórico de formação, porém há aspectos que as interligam, e que foram observados na comunidade estudada e em nossas pesquisas bibliográficas. São esses aspectos culturais e sociais herdados de nações africanas, que vieram ao Brasil através do tráfico negreiro, que perpassam pelo respeito aos ancestrais, tradições orais e relação idiossincrática com a natureza. Relação esta que focamos nossos esforços de apreciação.

A comunidade estudada, Quilombo de Santana³, teve origem em 1869, quando 19 anos antes da abolição, 828 hectares da Fazenda de Santana foram doados pelo barão de Cajuru, em testamento, ao coletivo de escravos que ali vivia. Segundo reportagem do Jornal do Brasil (12.04.04), atualmente o Quilombo é composto por 23 famílias e as fazendas e sítios tomaram a região deixando os quilombolas somente com cerca de 1% das terras originais.

A doação de terras para escravos em textos testamentários, não era uma prática incomum, há registros similares em outras regiões do Rio de Janeiro, como na região de Vassouras produtora de café que:

Em 1832, Domingos Rodrigues legava em testamento “escolas” para alguns africanos seus escravos, assim como para aqueles pertencentes a outros proprietários locais, declarando ainda que para a crioula [Crioulo(a): negro(a) nascido(a) no Brasil] Tereza ele deixava “os meus cafés que estão nas terras do senhor José Gomes de Assumpção”(GOMES & REIS, 2008, p.208).

Extensões territoriais de pouco valor na época, pequenas roças, produtos agrícolas e alforrias eram concedidas em testamento, mas precisamos

² Considerando as comunidades certificadas pelo Ministério da Cultura através da Fundação Palmares até novembro de 2008.

³ Quilombo de Santana localizado no município Quatis no estado do Rio de Janeiro com certidão emitida pela Fundação Palmares/MinC e publicada no diário oficial da união em 05/03/2008.

clarificar que os negros foram responsáveis por essas conquistas, forçaram os senhores a cederem e impuseram imensas perdas financeiras durante todo regime de escravidão. Neste período o contexto já não era cômodo, as condições da produção cafeeira no norte fluminense não eram favoráveis e o trabalho escravo começava a ser substituído pela mão-de-obra imigrante nos cafezais de São Paulo.

Durante nosso trabalho de campo foi possível observar a forma como a terra possui importância fundamental para esse grupo remanescente do Quilombo de Santana. Neste espaço ocorreu/ocorre o processo de criação, recriação e manutenção dos rituais cotidianos. Nas narrativas esse pertencimento foi notado de maneira relevante e incluído em todas as temáticas.

A terra e os produtos dela providos possuem um valor cultural, de manutenção e passagem do saber/poder. A terra dessa comunidade é um elemento de herança, um espaço de estabelecimento da educação e criação dos laços étnicos. Na natureza as crianças brincam, os adultos praticam suas atividades de lazer, as doenças são tratadas com plantas medicinais e há décadas atrás era fornecido todo o alimento que necessitavam.

Tais afirmações podem ser baseadas na presença dos elementos ligados a terra nas atividades mais diversificadas do grupo. Como por exemplo, podemos citar as lições de saúde proferidas pelos mais velhos. Para eles, a terra pode curar, a terra deve alimentar, e o afastamento dela leva a degradação dos sujeitos e a queda da qualidade de vida. Como evidencia a seguinte narrativa de Vó Nair⁴ *eu não comprava nada aqui em casa, tudo era de casa, o falecido tinha mula, muía fubá aqui mermo. Arroz era coído em casa, feijão, café. Tudo era de casa, só buscava o querosene e o fumo*” (Caderno de Campo, 01/03/08).

A cultura oral é uma tradição que permeia todos os ritos da comunidade. *É uma cultura própria e autêntica porque abarca todos os aspectos da vida e fixou no tempo as repostas às interrogações dos homens. Relata, descreve, ensina e discorre sobre a vida* (ALTUNA, 2006).

É na oralidade que fica evidenciado o pensamento do africano, através de suas poesias, mitos, romances e lendas. Sua individualidade e coletividade são

⁴ Vó Nair tem 86 anos e é Matriarca do Quilombo de Santana, acreditasse que seja a mulher mais velha da comunidade.

manifestadas pelo som que é proferido de sua boca. Toda ação dentro desse grupo possui um sentido educativo, uma forma de manter os ritos e fortalecer os mesmos dentro dos mais jovens. Tudo que é vivenciado por essa cultura, é apresentado, sem limitações na oralidade do povo africano. Os contos e as lendas são os cartazes, faixas, placas e até mesmo, livros. Em nossas pesquisas de campo no quilombo de Santana, foi possível evidenciar que a oralidade persiste e se manifesta evidenciando suas identidades e emergências culturais.

Em nossas conversas identificamos três situações recentes de famílias distintas que haviam evadido do quilombo e retornaram. Famílias com pais jovens que, em geral, abandonaram suas casas para tentar a vida na cidade. Em Santana já não possuem terras que garantam sua subsistência, a maioria trabalha em terras ocupadas por fazendeiros e alguns na cidade de Quatis⁵ ou em cidades relativamente próximas, em funções depreciadas socialmente, devido ao baixo grau de escolaridade imposto pelas condições sócio-geográficas do quilombo.

Um caso interessante refere-se a uma jovem mãe de família que cresceu na cidade de Volta Redonda⁶, e sempre participa muito das atividades propostas por nós. Ela compartilhou conosco visões de uma pessoa da cidade que mora em um quilombo. Não habituada à vida no interior, expõe que não gosta de morar ali, mas que não volta para a cidade, pois não consegue convencer seu marido. Quando perguntamos por que ele quer ficar em Santana ela respondeu: *Porque ele é nascido e criado aqui, ele gosta. É acostumado a mexer com curral, essas coisas. Aí na cidade não tem cavalo, essas coisas, que aqui tem e lá na cidade não tem* (Caderno de campo 02/10/2008).

Para esse quilombola, pai dessa família, o afastamento da terra é encarado de maneira negativa. O modo de viver tradicional ainda resiste nos desejos e sonhos dessas pessoas, muitos ainda cultivam nos quintais suas roças, que as mulheres, que em sua maioria realizam trabalhos domésticos, cuidam cotidianamente e os homens

⁵ Quatis é um município situado no Sul do estado do Rio de Janeiro, na região das Agulhas. Sua população estimada em 2006 era de 12.182 habitantes.

⁶ Volta Redonda é um município brasileiro situado no Sul Fluminense, no estado do Rio de Janeiro. A população estimada em 2007 foi de 255.653 habitantes, o que a torna a maior cidade da região Sul Fluminense e a terceira maior do interior do estado.

fazem a limpeza de terrenos e “roçam a terra” nos dias em que não trabalham fora do quilombo.

Dessa maneira, a luta fundiária quilombola não pode ser ignorada por quem objetiva compreender esses sujeitos, seja para fins de projetos educativos, políticas públicas ou estudos científicos e antropológicos. Pois para os velhos a terra é a sua casa, o mato mantém a sua vida e nesse espaço devem ser estabelecidas as relações educativas. Formar um quilombola é construir uma identidade que pautada pela luta de sua terra.

Podemos dizer que as casas da comunidade quilombola de Santana podem ser consideradas pólos de ensino e vivências da cultura negra, que resistem e lutam para manter os mais jovens compreendendo suas raízes. A terra é a universidade popular, um espaço histórico de determinação das identidades desse grupo.

As representações sociais quilombolas são pautadas no senso-comum afro-brasileiro. São formulações identitárias particulares que dependem desse campo de formulação e intercâmbios sociais. Um saber popular é um produto final que está em constante processo de produção, seja pelos diálogos cotidianos, memória coletiva e influencia da mídia.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. M. *Dialogo com a teoria das representações sociais*. Pernambuco: Editora Universitária. 2005.

ALTUNA, R.R.A. *Cultura Tradicional Banta*. Águeda: Paulinas. 2006.

ANDREWS, G. R. *América Afro-Latina*. São Carlos: EdUFSCar. 2007.

BOGDAN, R.; TAYLOR, S.J. *Introduction to qualitative research methods*. New York, John Wiley. 1975.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL, *Decreto Nº 4.887, de 20 DE NOVEMBRO DE 2003*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm>. Acesso em 03 abr. 2009.

BRASIL, *Lei Nº 601, de 18 de Setembro de 1850*. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm >. Acesso em 03 abr.2009.

CHIZZOTTI, A. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. São Paulo, Cortez. 1991.

FIABANI, A. *Mato, palhoça e pilão: O quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes [1532-2004]*. São Paulo: Expresso Popular. 2005.

FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Editora Martins Fontes. 1999.

GOMES, S. F. & Reis, J. J. Roceiros, camponeses e garimpeiros quilombolas na escravidão e na pós-emancipação. In STARLING, H. M. M. & RODRIGUES, H. E. & TELLES, M. (Org.), *Utopias agrárias*. Belo Horizonte: Editora UFMG, (pp. 206-241). 2008.

JUNIOR, F. A. B. *A escravatura no Brazil*. Bruxelas:Thiry-Van Buggenhoudt, 1865.

KARASCH, M.C. *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras. 2000.

MALINOWSKI, B. *Argonautas do pacífico ocidental: Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipelagos da nova guiné melanesia*. São Paulo: Abril Cultural. 1976.

MUNANGA, K. Identidade, cidadania e democracia: algumas reflexões sobre os discursos antirracistas no Brasil. In: SPINK, Mary Jane Paris (Org.) *A cidadania em construção: uma reflexão transdisciplinar*. São Paulo: Cortez. 1994.

REIS, M. A. S. Etnoconhecimento para um EtnoREconhecimento: a importância da educação diferenciada para a construção da educação pública e popular no Rio de Janeiro (Brasil) In: REIS, M. A. S. (Org.). *Proetno: Etnoconhecimento para um EtnoREconhecimento*. Rio de Janeiro: PROETNO/NIESC. 2008.

SANTOS, J.R. *Movimento negro e crise brasileiras*. Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares: Brasília. 1994.

SANTOS, S. B. Uma reflexão acerca da cultura afro-brasileira. In: GONÇALVES, M. A. R. *Educação, arte e literatura africana de língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Quartet: NEAB-UERJ, 2007. (pp.135-158).